

Recebido em
25/04/23,
às 10h30.
Bedeiro



APROVADO EM Única DISCUSSÃO
SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NÍSIA FLORESTA/RN EM, 26/04/23
[Assinatura]
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA TRINDADE**

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

Dispõe sobre a denominação das ruas projetadas do Loteamento Cidade Jardim, localizado às margens da RN-063 (São Roque/Morgado), Nísia Floresta/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas projetadas do Loteamento Cidade Jardim, localizado às margens da RN-063 (São Roque/Morgado), neste município, passam a ter as seguintes denominações:

- A rua projetada principal localizada entre as quadras passa a chamar-se de **Avenida do Lírio**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 01 e 03 e as quadras 02 e 04 passa a chamar-se de **Rua da Acácia Amarela**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 03 e 05 e as quadras 04 e 06 passa a chamar-se de **Rua da Rosa**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 05 e 07 e as quadras 06 e 08 passa a chamar-se de **Rua da Acácia Branca**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 07 e 09 e as quadras 08 e 10 passa a chamar-se de **Rua dos Anís**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 09 e 11 e as quadras 10 e 12 passa a chamar-se de **Rua do Cacto**;
- A rua projetada localizada entre a quadra 11 e o lote 125 e a quadra 12 e o lote 140 passa a chamar-se de **Rua da Camélia Branca**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 13 e 15 e as quadras 14 e 16 passa a chamar-se de **Rua da Camélia Rosa**;



CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA TRINDADE

- A rua projetada localizada entre as quadras 15 e 17 e as quadras 16 e 18 passa a chamar-se de **Rua da Camélia Vermelha**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 17 e 19 e as quadras 18 e 20 passa a chamar-se de **Rua do Cravo Rosa**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 21 e 23 passa a chamar-se de **Rua da Dália Rosa**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 22 e 24 passa a chamar-se de **Rua da Dália Vermelha**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 23 e 25 passa a chamar-se de **Rua Flor de Laranjeira**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 24 e 26 passa a chamar-se de **Rua Flor de Pessegueiro**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 25 e 28 passa a chamar-se de **Rua Flor-de-Lis**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 26 e 29 passa a chamar-se de **Rua Flores do Campo**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 28 e 30 passa a chamar-se de **Rua do Girassol**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 29 e 31 passa a chamar-se de **Rua do Íris Amarelo**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 30 e 32 passa a chamar-se de **Rua do Íris Azul**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 31 e 33 passa a chamar-se de **Rua do Íris Branco**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 32 e 34 passa a chamar-se de **Rua do Jasmim Amarelo**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 33 e 35 passa a chamar-se de **Rua do Jasmim Branco**;



CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA TRINDADE

- A rua projetada localizada entre as quadras 34 e 38 passa a chamar-se de **Rua da Magnólia**;
- A rua projetada localizada entre as quadras 35 e 37 passa a chamar-se de **Rua das Orquídeas**;
- A rua projetada localizada entre os lotes 569 e 570 da quadra 34 e a quadra 39 e entre a quadra 38 e os lotes 634 a 653 da quadra 39 passa a chamar-se de **Rua da Rosa Branca**;
- A rua projetada localizada entre as quadra 37 e o final do loteamento passa a chamar-se de **Rua Pleomele**;
- A rua projetada que margeia os lotes 286 a 290 da quadra 22, a quadra 27 e a quadra 36 passa a chamar-se de **Rua da Rosa Laranja**;
- A rua projetada que margeia os lotes 302 a 304 da quadra 23, os lotes 349 a 351 da quadra 25, os lotes 417 a 419 da quadra 28, os lotes 468 a 470 da quadra 30 e os lotes 521 e 522 da quadra 32 passa a chamar-se de **Rua da Rosa Vermelha**;
- A rua projetada que margeia os lotes 62 a 64 da quadra 07, os lotes 94 a 96 da quadra 09 e os lotes 122 e 123 da quadra 11 passa a chamar-se de **Rua da Samambaia**;
- A rua projetada que margeia os lotes 164 e 165 da quadra 15 e os lotes 197 e 198 da quadra 17 passa a chamar-se de **Rua da Palmeira**.

Art. 2º. Comunique-se aos Correios, CAERN, COSERN e empresas de telefonia.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em 26 de abril de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
Vereador



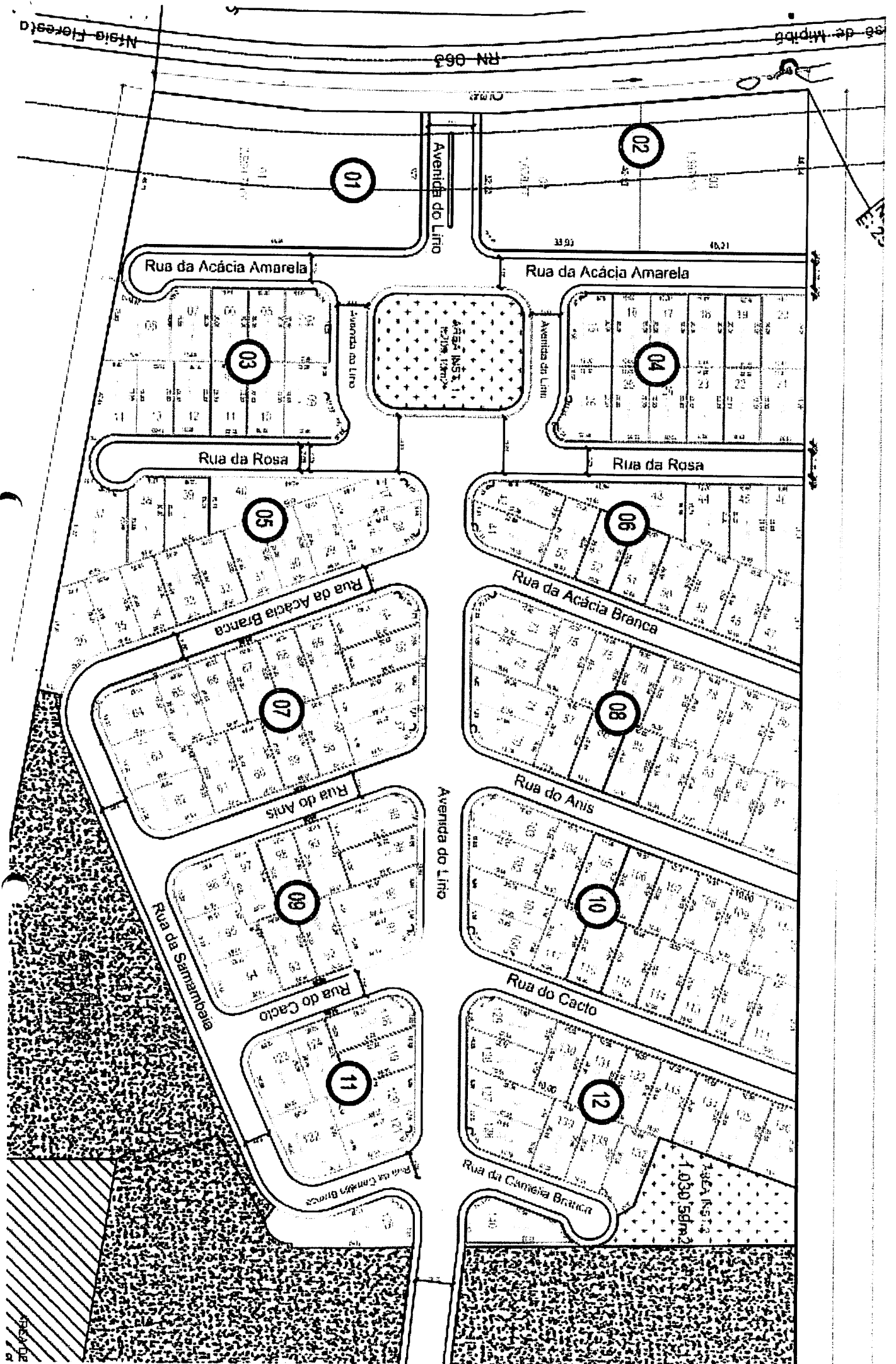
**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA TRINDADE**

JUSTIFICATIVAS

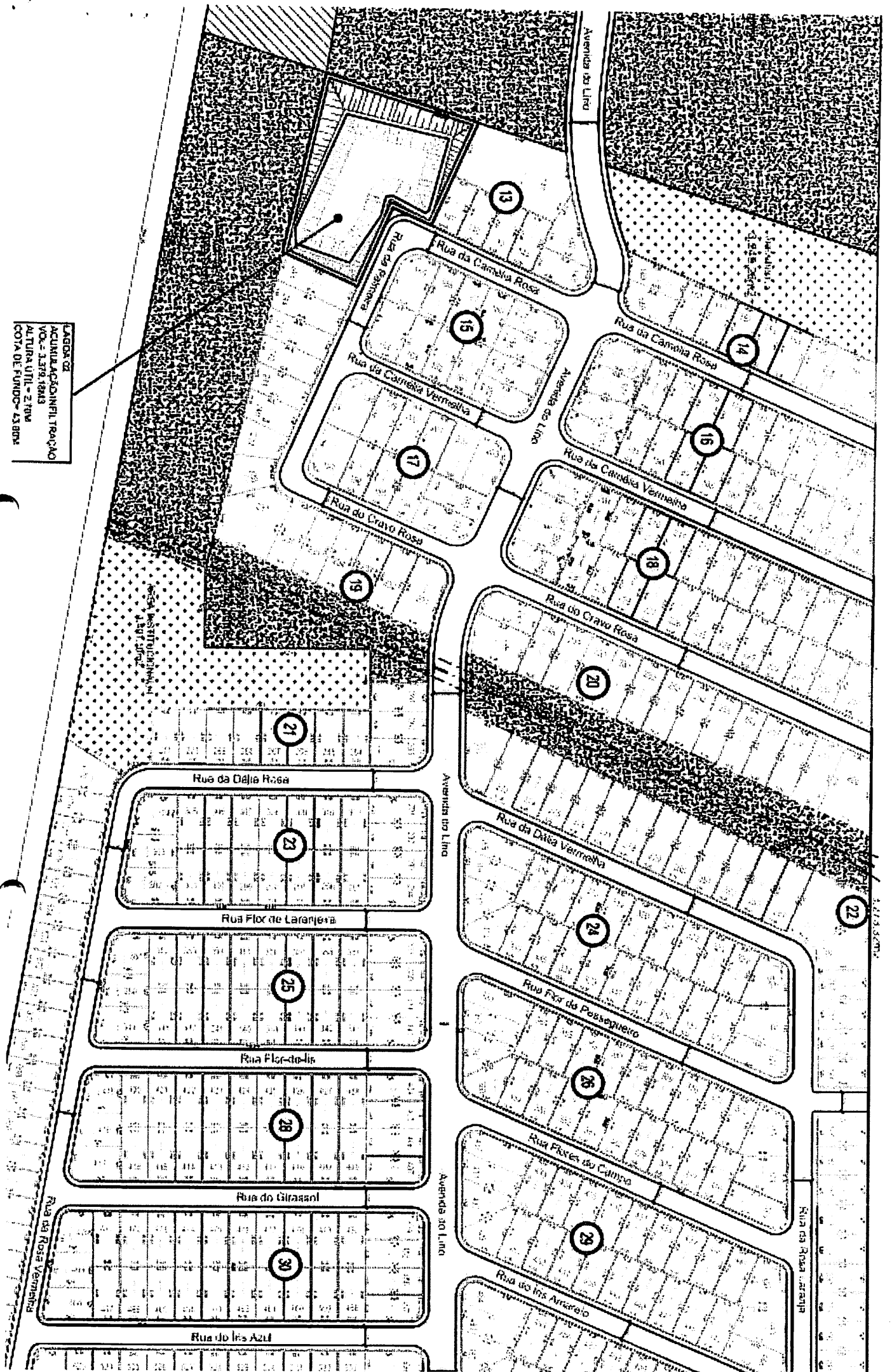
Para que as empresas prestadoras dos serviços públicos dos Correios, Caern, Cosern e empresas de telefonia possam atender aos moradores do Loteamento Cidade Jardim, é necessário que o conjunto de ruas deste loteamento passe a ter denominação legal, o que se requer através da presente proposição.

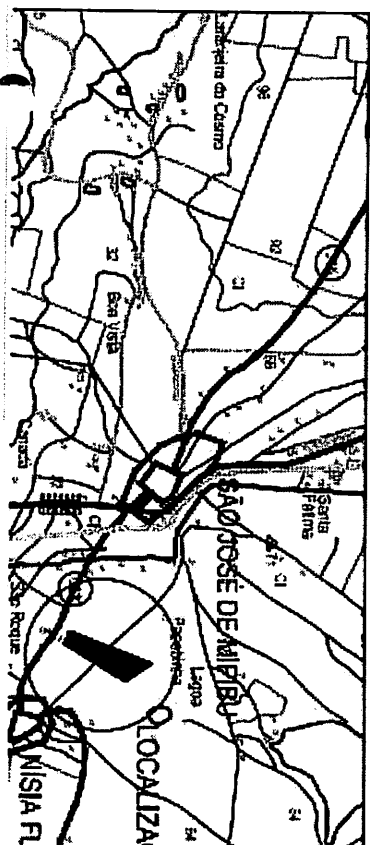
Sala das sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em 26 de abril de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
Vereador



LAGOA DE
ACUMULAÇÃO E FILTRAÇÃO
VOL. - 3.379,18M3
ALTURA ÚTIL - 2,70M
COTA DE FUNDO - 43,80M



[illegible]



**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO ALMIR DA SILVA LEITE**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

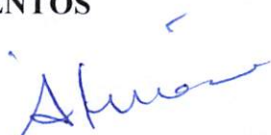
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2023 que “Dispõe sobre a denominação das ruas projetadas do Loteamento Cidade Jardim, localizado às margens da RN- 063 (São Roque/Morgado), Nísia Floresta/RN.”

1. RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2023 que “Dispõe sobre a denominação das ruas projetadas do Loteamento Cidade Jardim, localizado às margens da RN- 063 (São Roque/Morgado), Nísia Floresta/RN.”, de autoria do Vereador Nilson Marcelo Lima de Mesquita.

Pois bem, em conformidade com o artigo 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, “*Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento*”.

2. FUNDAMENTOS

A proposição em análise se apresenta plenamente condizente com os preceitos legais e constitucionais, não necessitando de emenda ou substitutivo.

No que tange aos aspectos relacionados à técnica legislativa, a iniciativa se desincumbiu do dever de observar as exigências inseridas na legislação de regência. Quanto à autoria, ela é concorrente do Executivo e Legislativo municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Finalmente, no que se refere à conformidade gramatical e lógica do texto normativo, sob ambos os aspectos, o Projeto de Lei nº 006/2023 tem o texto bem redigido.

Todos esses aspectos foram analisados com a assessoria da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tomando em consideração a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, submetidos, inclusive, à Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, esta Comissão resolve emitir o presente Parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria em análise (o Projeto de Lei nº 006/2023).

É o parecer.

Nísia Floresta/RN, 26 de abril de 2023.

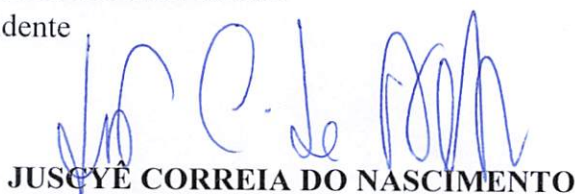
ALEXANDRO FREIRE DE SANTANA

Presidente



ADRIANO DOS SANTOS SILVA

Relator



JUSCYÊ CORREIA DO NASCIMENTO

Membro